



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 942/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE.

Eduir Marcello, Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.047 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS.

4.4.90.00.00.00.00.0084 – Aplicações DiretasR\$ 49.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.047 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS.

3.3.90.00.00.00.00.0084 (19) – Aplicações DiretasR\$ 49.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 16 de abril de 2019.

Eduir Marcello
EDUIR MARCELO

Prefeito Municipal em exercício